



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM**  
**SAÚDE-PPGEVS/IEC**

**CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2020**

**CURSO DE MESTRADO 2020**

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) torna público o processo seletivo, destinado exclusivamente a **servidores que atuam no IEC/SVS/MS** (servidores efetivos, temporários e/ou contratados), ao **Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2020**, área de concentração: Epidemiologia de campo com base laboratorial, composta pelas linhas de pesquisa: (1) Epidemiologia e Vigilância em Saúde, (2) Pesquisa Laboratorial e Desenvolvimento Tecnológico, (3) Exposição Ambiental (4) Pesquisas Clínicas e Inovação em Saúde Pública. O Curso de Mestrado destina-se a graduados nas áreas de ciências biológicas e da saúde (Resolução CNS nº 218, de 06 de março de 1997) e de áreas afins, interessados em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais, além do escopo e linhas de pesquisa do PPGEVS, nas datas e demais condições especificadas nesta chamada pública.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, turma 2020, deverão ser realizadas via formulário eletrônico, disponível no link: <https://www.iec.gov.br/insc-ppgevs-int/>, a ser preenchido e enviado com a documentação descrita no item 2.

1.2. O período de inscrições inicia-se às 08h00min do dia **31 de agosto de 2020** e encerra-se às 14h00min do dia **30 de setembro de 2020**, horário local.

1.3. Somente serão aceitas inscrições de candidatos **servidores efetivos que atuam no IEC/SVS/MS** (servidores efetivos, temporários e/ou contratados) portadores de diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) que sejam graduados em cursos das áreas de ciências biológicas e da saúde e de áreas afins, interessados em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais.

1.4. A inscrição de candidatos **servidores efetivos que atuam no IEC/SVS/MS** (servidores efetivos, temporários e/ou contratados) que sejam concluintes em curso de graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas acima especificadas, poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo apresentar, no ato da inscrição, uma declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) informando que o candidato concluirá o curso até 04 de dezembro de 2020.

1.5. Caso o candidato não apresente o diploma reconhecido pelo MEC ou declaração de concluinte expedido pela IES, fica vetada a homologação da sua inscrição.

1.6. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

1.7. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública, e publicados no site do Instituto Evandro Chagas <http://www.iec.gov.br>, não cabendo ao mesmo, recursos de toda ordem, sob alegação de desconhecimento das informações.

1.8. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia 07 de outubro de 2020, no site <http://www.iec.gov.br/ppgevs>.

1.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para presente chamada pública.

## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;



2



2.2. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas de ciências biológicas e/ou da saúde, e de áreas afins (frente e verso). Para candidatos concluintes, é necessária a apresentação de declaração de concluinte de curso de graduação, informando que o candidato concluirá o curso até o dia 04 de dezembro de 2020.

2.3. Histórico escolar do curso de graduação completo. Para candidatos concluintes, é necessária a apresentação de histórico escolar até o penúltimo semestre do curso.

2.4. Pré-projeto.

2.5. Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado pelo candidato (ANEXO I);

2.6. Declaração de Anuência, devidamente datado e assinado pelo candidato e seus respectivos Chefe Imediato e gestor superior (Institucional) (ANEXO II);

2.7. Carta de Aceite de Orientação, devidamente assinado por docente permanente do PPGEVS (ANEXO III);

2.8. Folha de rosto do Currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

2.9. Comprovação de vínculo com a Instituição de origem formalizada por meio do Serviço de Gestão de Pessoas do IEC-SEGEP/IEC ou setor equivalente.

**Observações:**

- a) Todos os documentos necessários (item 2) deverão ser inseridos no formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB, para envio no período das inscrições (item 1.2). Não será aceito envio da respectiva documentação por outros meios diversos do formulário eletrônico

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **06 (seis)** vagas para o curso de Mestrado em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, que conta com os seguintes docentes/pesquisadores do Programa para orientação:

	Docentes/Pesquisadores*	Link do currículo Lattes
1	Alexandre do Rosário Casseb	<a href="http://lattes.cnpq.br/6525374874057337">http://lattes.cnpq.br/6525374874057337</a>
2	Ana Maria Revoredo da Silva Ventura	<a href="http://lattes.cnpq.br/0682511755329264">http://lattes.cnpq.br/0682511755329264</a>

3	Ana Yecê das Neves Pinto	<a href="http://lattes.cnpq.br/6172788387718753">http://lattes.cnpq.br/6172788387718753</a>
4	Antônio Marcos Mota Miranda	<a href="http://lattes.cnpq.br/4075643441837938">http://lattes.cnpq.br/4075643441837938</a>
5	Arnaldo Jorge Martins Filho	<a href="http://lattes.cnpq.br/4561018485947813">http://lattes.cnpq.br/4561018485947813</a>
6	Daniela Cristiane da Cruz Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/4294679098531496">http://lattes.cnpq.br/4294679098531496</a>
7	Daniele Freitas Henriques	<a href="http://lattes.cnpq.br/5833953098629026">http://lattes.cnpq.br/5833953098629026</a>
8	Danielle Murici Brasiliense	<a href="http://lattes.cnpq.br/3225947413507680">http://lattes.cnpq.br/3225947413507680</a>
9	Edivaldo Herculano Correa de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0094007714707651">http://lattes.cnpq.br/0094007714707651</a>
10	Fernanda do Espírito Santo Sagica	<a href="http://lattes.cnpq.br/5561655841892263">http://lattes.cnpq.br/5561655841892263</a>
11	Giselle Maria Rachid Viana	<a href="http://lattes.cnpq.br/5909062557975498">http://lattes.cnpq.br/5909062557975498</a>
12	Haroldo José de Matos	<a href="http://lattes.cnpq.br/9830983900880582">http://lattes.cnpq.br/9830983900880582</a>
13	Heloisa Marceliano Nunes	<a href="http://lattes.cnpq.br/7326926258702616">http://lattes.cnpq.br/7326926258702616</a>
14	Igor Brasil Costa	<a href="http://lattes.cnpq.br/2922103731662275">http://lattes.cnpq.br/2922103731662275</a>
15	Iracina Maura de Jesus	<a href="http://lattes.cnpq.br/8468601022222201">http://lattes.cnpq.br/8468601022222201</a>
16	Jannifer Oliveira Chiang	<a href="http://lattes.cnpq.br/6362299087714040">http://lattes.cnpq.br/6362299087714040</a>
17	Lena Lillian Canto de Sa Moraes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8346809897607973">http://lattes.cnpq.br/8346809897607973</a>
18	Lívia Carício Martins	<a href="http://lattes.cnpq.br/6087874299405829">http://lattes.cnpq.br/6087874299405829</a>
19	Lívia Medeiros Neves Casseb	<a href="http://lattes.cnpq.br/8389793341012909">http://lattes.cnpq.br/8389793341012909</a>
20	Lourdes Maria Garcez dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/1949154423200138">http://lattes.cnpq.br/1949154423200138</a>
21	Luana da Silva Soares	<a href="http://lattes.cnpq.br/0556695301015859">http://lattes.cnpq.br/0556695301015859</a>
22	Luana Nepomuceno Gondim Costa Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/7224464870209425">http://lattes.cnpq.br/7224464870209425</a>




23	Lygia Sega Nogueira	<a href="http://lattes.cnpq.br/5810211836451841">http://lattes.cnpq.br/5810211836451841</a>
24	Marcelo de Oliveira Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/2839100072211095">http://lattes.cnpq.br/2839100072211095</a>
25	Maria Cleonice Aguiar Justino	<a href="http://lattes.cnpq.br/1875125169379811">http://lattes.cnpq.br/1875125169379811</a>
26	Marinete Marins Póvoa	<a href="http://lattes.cnpq.br/2256328599939923">http://lattes.cnpq.br/2256328599939923</a>
27	Martin Johannes Enk	<a href="http://lattes.cnpq.br/1169309283832476">http://lattes.cnpq.br/1169309283832476</a>
28	Monica Cristina de Moraes Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6785435015577272">http://lattes.cnpq.br/6785435015577272</a>
29	Nathalia Santos Serrão de Castro	<a href="http://lattes.cnpq.br/3422851907950450">http://lattes.cnpq.br/3422851907950450</a>
30	Raimunda do Socorro da Silva Azevedo	<a href="http://lattes.cnpq.br/1113687401508009">http://lattes.cnpq.br/1113687401508009</a>
31	Ricardo José de Paula Souza e Guimarães	<a href="http://lattes.cnpq.br/4082971128842907">http://lattes.cnpq.br/4082971128842907</a>
32	Rosivaldo de Alcantara Mendes	<a href="http://lattes.cnpq.br/6356779173598420">http://lattes.cnpq.br/6356779173598420</a>
33	Taciana Fernandes Souza B. Coelho	<a href="http://lattes.cnpq.br/3736447891320647">http://lattes.cnpq.br/3736447891320647</a>
34	Tânia do Socorro Souza Chaves	<a href="http://lattes.cnpq.br/7522362407466480">http://lattes.cnpq.br/7522362407466480</a>
35	Volney de Magalhães Câmara	<a href="http://lattes.cnpq.br/0854574712717448">http://lattes.cnpq.br/0854574712717448</a>

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão de seleção será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente do PPGEVS/IEC.

4.2. O processo de seleção dos candidatos será composto de quatro fases, quais sejam:

4.2.1. Fase I – Homologação das inscrições – Eliminatória. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada na página do Programa <http://www.iec.gov.br/ppgevs> a relação das inscrições homologadas.



4.2.2. Fase II – Avaliação do pré-projeto – Eliminatória e Classificatória. Os candidatos que forem aprovados na Fase I terão seus pré-projetos avaliados conforme os critérios definidos no ANEXO IV. Somente estarão aptos para a realização da Fase III do processo seletivo os candidatos que obtiverem na Fase II nota igual ou superior a 7,0. O resultado da Fase II e convocação para defesa dos pré-projetos será divulgado na página do Programa <http://www.iec.gov.br/ppgevs>. A convocação para a defesa seguirá um cronograma de apresentação com local e hora marcada segundo ordem alfabética.

4.2.3. Fase III – Defesa do pré-projeto – Eliminatória e Classificatória. Os candidatos aprovados na Fase II deverão realizar a defesa do pré-projeto perante uma banca examinadora conforme os critérios descritos no ANEXO V.

4.2.4. Fase IV – Avaliação do currículo- Classificatória. Os candidatos aprovados na Fase III deverão enviar cópia do Currículo *Lattes*, com produção dos últimos 05 anos para o email [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br).

#### 4.3. Da Fase II

4.3.1. O pré-projeto deverá obrigatoriamente conter: Título, Resumo (máximo 300 palavras), Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Contribuições do Projeto para a Saúde Coletiva, Referências Bibliográficas.

4.3.2. Deverá ser digitado em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e papel A4, respeitando as regras da ABNT.

4.3.3. Os pré-projetos deverão conter no mínimo 5 e no máximo 7 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas,

4.3.4. Os candidatos deverão informar apenas 01 (uma) linha de pesquisa na qual o projeto se enquadra.

4.3.5. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios definidos no ANEXO IV.

4.3.6. O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta fase.

#### 4.4. Da Fase III

4.4.1. De acordo com o cronograma de apresentação, o candidato deverá estar presente fisicamente no local a ser divulgado no site do IEC para realização da defesa do projeto com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário

marcado, portando documento de identificação oficial com foto e todo material que julgar necessário para a defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.4.2. Não será aceita cópia do documento de identificação oficial, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

4.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Fase III, documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

4.4.4. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto, na forma definida desta chamada pública, não poderá realizar esta fase e será automaticamente eliminado.

4.4.5. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

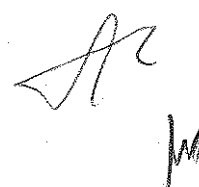
4.4.6. Todos os candidatos devem se apresentar utilizando máscara de proteção individual. A defesa do projeto deverá ser realizada utilizando a máscara e/ou protetor facial. A banca examinadora adotará o distanciamento mínimo de um metro entre os avaliadores e, por conseguinte, o mesmo distanciamento será mantido em relação a estes e o candidato. Será disponibilizado no local da defesa do projeto álcool 70 ou em apresentação em gel.

4.4.7. O candidato que não utilizar máscara de proteção individual não poderá realizar esta fase e será automaticamente eliminado.

4.4.8. Não será admitido ingresso de candidato após o horário fixado para o início desta.

4.4.9. Os candidatos que participarão da Fase III deverão, previamente à defesa, entregar à comissão o arquivo que usarão para defender o pré-projeto, os quais não poderão mais ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O arquivo deverá ser entregue via USB no formato apresentação no powerpoint (ppt).

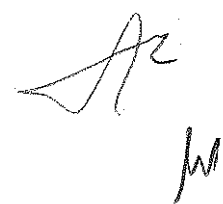
7



- 4.4.10. O candidato deverá estar à disposição da Comissão de Seleção para a realização da Fase III durante todo o período indicado no cronograma para esta etapa, conforme divulgado nesta Chamada.
- 4.4.11. A avaliação da defesa do pré-projeto possui caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois). A avaliação considerará: i) os critérios definidos no ANEXO V e ii) a apresentação e defesa do mesmo, sendo de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para apresentação e de cerca de 10 minutos de arguição por cada membro da banca.
- 4.4.12. Será considerado aprovado na defesa do pré-projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota **mínima 7,0 (sete)**, em uma escala de zero a dez.
- 4.4.13. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para defesa do pré-projeto.
- 4.5. Da Fase IV – Avaliação do Currículo Lattes – **Classificatória**. Nesta fase, os candidatos aprovados na Fase III deverão **obrigatoriamente enviar para o email [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br)** os seguintes documentos: Uma cópia do Currículo *Lattes*, com produção dos últimos 5 anos (a contar da data da inscrição no certame) e **devidamente comprovado**; e a ficha de pontuação de Currículo *Lattes* **devidamente preenchida** (ANEXO VI). O documento deverá ser enviado em arquivo único no formato pdf. O currículo comprovado será analisado e a pontuação computada obedecendo aos critérios de pontuação do ANEXO VI. A não comprovação dos itens de avaliação do Currículo *Lattes* implicará na obtenção de nota **0,0 (zero)** nesta fase.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1. Não apresentar documentos oficiais de identificação com foto.
- 5.2. Não comparecer ao local determinado para realização da Fase III, nos horários fixados.
- 5.3. Não se submeter à defesa do projeto.
- 5.4. Não utilizar máscara de proteção individual.
- 5.5. Portando armas no ambiente de prova.
- 5.6. Flagrado passando ou recebendo informações ou auxílio para a execução da Fase III.





- 5.7. Constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.
- 5.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Fases e/ou avaliação dos pré-projetos de pesquisa ou com os demais candidatos.
- 5.9. Recusar-se a entregar o material da Fase III ou entregá-lo fora dos padrões definidos nesse edital.
- 5.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 5.11. Obter nota inferior a **7,0 (seis)** na Fase II.
- 5.12. Obter nota inferior a **7,0 (sete)** na Fase III.
- 5.13. Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Dentre os critérios de avaliação, será contabilizada a nota do Pré-Projeto escrito (PP), a Defesa oral de pré-projeto (DP) e análise curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

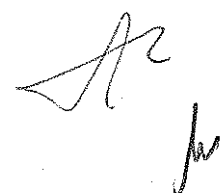
$$NF=(PP+2xDP+AC)/4$$

## 7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na nota final do certame, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- A maior nota na defesa oral do pré-projeto.
  - A maior nota no pré-projeto escrito.
  - A maior idade (Lei N° 10.741 de 1° de outubro de 2003, que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências).

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde será divulgado por ordem de classificação até o dia **27 de novembro de 2020** no site <http://www.iec.gov.br/> e na Secretaria do PPGEVS.



## 9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser realizado utilizando o email [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br), nos prazos informados nesse certame, quanto aos resultados divulgados neste processo seletivo.

9.2. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à comissão de seleção, a qual poderá indeferir-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros.

9.3. Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido em até 24 horas, a contar da sua submissão on-line.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Não serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos selecionados nesta chamada.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado deverá dirigir-se a secretaria no PPGEVS, no endereço especificado no item 15, no período de 02 a 04 de dezembro de 2020, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, para realizar sua matrícula, com a entrega dos seguintes documentos obrigatórios:

11.1.1 Diploma de graduação (cópia autenticada em cartório) ou, na ausência deste, atestado de conclusão de curso de graduação (original);

11.1.2 Histórico escolar final do curso de graduação (original e cópia);

11.1.3 Certificado de reservista (original e cópia, somente para os homens);

11.1.4 Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

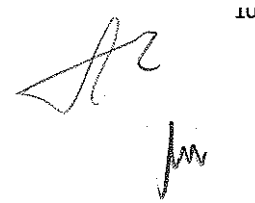
11.1.5 Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);

11.1.6 Termo de compromisso com o curso de mestrado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

11.1.7 Apólice de seguro contra acidentes (original e cópia);

11.1.8 Termo de aceite de orientação, a ser preenchido e assinado pelo(a) orientador(a);

10



11.2 O candidato concluinte que não apresentar o diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por IES até o dia **04 de dezembro de 2020**, data limite para matrícula, não terá sua matrícula efetuada


## **12. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESÁ**

12.1 O PPGEVS não aplica prova de idioma. Para homologação do título de Mestre em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, o discente deverá, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua efetiva matrícula, apresentar na secretaria do Programa a comprovação de proficiência na língua inglesa.

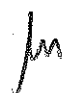
12.2 Serão aceitos para este fim um dos seguintes exames: TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/ biológicas, obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; IELTS: obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima quatro. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para o mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CPE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: setenta. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: quinhentos ou certificado de aprovação na prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da UFPA ([www.ufpa.br/profile](http://www.ufpa.br/profile)) Conceito regular ou outras IFES do Brasil.

12.3 Também será atribuída proficiência ao candidato que comprovar haver estudado, recentemente, por pelo menos 1 (um) ano em país de língua inglesa, ou que esteja cursando, no ato da matrícula, escola de idiomas (Cultura Inglesa, ASLAN, Centro de Cultura Anglo Americana-CCAA, Centro Cultural Brasil Estados - CCBEU, Wizard ou equivalentes) em nível considerado avançado e certificado pela escola.

12.4 Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado de conclusão.



11



### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública	31/08/2020
Inscrições	31/08/2020 a 30/09/2020
FASE I - Homologação das inscrições	06/10/2020
Recurso FASE I	07 a 08/10/2020
FASE I – Resultado final após avaliação dos recursos	09/10/2020
FASE II – Resultado da avaliação dos pré-projetos escritos	13/10/2020
Recurso FASE II	14 a 16/10/2020
FASE II – Resultado final após avaliação dos recursos	19/10/2020
Divulgação do cronograma de defesa dos pré-projetos	20/10/2020
FASE III – Defesa dos pré-projetos	27 a 30/10/2020
FASE III – Resultado da defesa dos pré-projetos	04/11/2020
Recurso FASE III	05 e 06/11/2020
FASE III – Resultado final após avaliação dos recursos	09/11/2020
FASE IV – Envio currículo	10 a 13/11/2020
FASE IV – Resultado da avaliação curricular	23/11/2020
Recurso FASE IV	24 a 25/11/2020
Resultado Final	27/11/2020
Matrícula	02 04/12/2020

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta chamada pública.

14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada na chamada, no caso de ser selecionado.

14.2. A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, por até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, junto à secretaria do Programa. Finalizado este prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.



- 14.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão do certame.
- 14.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

## 15. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas – IEC

Bloco da Administração

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde

Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia

CEP: 67.030-000 Ananindeua-PA

Fone: (91) 3214-2233

E-mail: secretariappgevs@iec.gov.br

Horário de atendimento: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Ananindeua-PA, 28 de agosto de 2020.



**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
Coordenador do PPGEVS

Marcelo de Oliveira Lima  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Epidemiologia e  
Vigilância em Saúde-PPGEVS  
Instituto Evandro Chagas - SVS/MS  
Mat. SIAPE - 1299728



**JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA**  
Diretor do Instituto Evandro Chagas

Jorge Fernando S. Travassos da Rosa  
Diretor do Instituto Evandro Chagas  
SVS/MS

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA E**  
**SAÚDE 2020**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC),  
cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no  
Regimento Interno, especialmente no que se refere a carga horária, aos prazos e  
créditos, além de desenvolver projeto de pesquisa dentro da linha de pesquisa  
\_\_\_\_\_ do Programa.

Nestes termos

Pede Deferimento

Ananindeua-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que como responsável pelo Laboratório/  
/Serviço/Setor \_\_\_\_\_ do Instituto  
Evandro Chagas estamos cientes da carga horária necessária para integralização do  
curso (disciplinas e desenvolvimento da dissertação) e concordamos com a  
execução de todas as etapas do projeto de pesquisa intitulado  
“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”, que foi submetido ao PPGEVS/IEC, segundo a Chamada nº  
05/2020.

Ananindeua-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Chefia da Seção Técnico-Científica/Serviço/Setor



ANEXO III

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a)/orientador(a) credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) do Instituto Evandro Chagas,  
comprometo-me, a orientar o (a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, inserido(a) em projeto  
de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios  
necessários para a realização de sua dissertação.

Local/Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do(a) orientador(a)





**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM**  
**SAÚDE 2020**

**FICHA DE AVALIAÇÃO FASE II (PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ESCRITO)**

A comissão de seleção definirá, pelo menos, 02 (dois) avaliadores para cada projeto. Os avaliadores deverão ler criticamente, e atribuir uma nota para cada quesito conforme distribuição a seguir:

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>1. Roteiro para avaliação</b>	
<b>1.1. O pré-projeto está em conformidade com o item 2.6. do Edital? (1,0 pt)</b>	<b>Nota</b>
<b>Comentários:</b>	
<b>1.2. Como você avalia a qualidade da escrita do pré-projeto?</b>	<b>Nota</b>
<b>1.2.1. Avalie se a forma de apresentação do texto é adequada (0,5 pt)</b>	
<b>1.2.2. Avalie se o estilo de escrita é claro, maduro e objetivo (0,5 pt)</b>	
<b>1.2.3. Verifique se há muitos erros de português (0,5 pt)</b>	
<b>1.2.4. Verifique se as referências bibliográficas estão atualizadas (0,5 pt)</b>	
<b>1.2.5. Observe se há excesso de transcrição literal de outros autores (0,5 pt)</b>	
<b>1.2.6. Observe se há plágio ou apresenta texto potencialmente fraudulento (0,5 pt)</b>	
<b>Comentários:</b>	
<b>1.3. Como você avalia a qualidade da informação científica?</b>	<b>Nota</b>
<b>1.3.1. Observe se a revisão bibliográfica é atual e relevante e se há visão crítica sobre a literatura (1,0 pt)</b>	
<b>1.3.2. Verifique se os métodos são adequados e bem fundamentados por referências bibliográficas relevantes (1,0 pt)</b>	
<b>1.3.3. Avalie se a(s) hipótese(s) de trabalho ou pergunta(s) de</b>	

pesquisa são apenas dúvidas pouco fundamentadas ou se possuem arcabouço de argumentos que as sustentem (1,0 pt)	
1.3.4. Avalie se os resultados esperados são baseados nas hipóteses e/ou perguntas ou são constatações óbvias e esperadas em função de aspectos lógicos ou estudos já realizados; (1,0 pt)	
1.3.5. Há inovação de abordagem ou pelo menos busca por novas explicações? (1,0 pt)	
1.3.6. Há contribuição significativa para a Saúde Coletiva? (1,0 pt)	
<b>Comentários:</b>	
<b>Nota final</b>	

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM**  
**SAÚDE 2020**

**FICHA DE AVALIAÇÃO FASE III (DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE**  
**PESQUISA)**

A comissão de seleção definirá, pelo menos, 02 (dois) avaliadores para cada projeto. Os avaliadores deverão ler criticamente, e atribuir uma nota para cada quesito conforme distribuição a seguir;


Após a defesa do projeto, o avaliador deverá entregar esta ficha de avaliação, preenchida, à comissão de seleção do certame, que registrará a mesma;

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Como você avalia a qualidade da apresentação do projeto?</b>	<b>Nota</b>
1. Postura e linguagem durante a apresentação (2,0 pt)	
2. Domínio e segurança sobre os assuntos abordados (2,0 pt)	
3. Qualidade estética da apresentação (1,0 pt)	
4. Coerência entre o pré-projeto escrito e a apresentação (2,0 pt)	
5. Defesa do projeto durante arguição (2,0 pt)	
6. Respeito ao tempo de apresentação (1,0 pt)	
<b>Comentários:</b>	
<b>Nota final</b>	

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM**  
**SAÚDE 2020**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Ficha nº: \_\_\_\_\_

OBS: Só serão considerados os itens devidamente comprovados pelo candidato e referentes aos últimos 5 anos;

Só serão aceitas declarações institucionais.

\*Estágio curricular obrigatório não será considerado.

Itens Avaliados	Pontuação por item	Nº itens	Total Parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>1- Produção Científica</b>	X	X	X	Máximo de 4,0 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1-Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos	X	X			
1.1.1-Internacionais	2,0				
1.1.2-Nacionais	1,5				
1.2- Trabalhos apresentados em congressos científicos (resumo ou resumo expandido)	X	X	X		
1.2.1- Pôster	0,5				
1.2.2- Apresentação Oral	1,0				
1.3-Livros pertinentes às linhas de pesquisa do Programa (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4- Desenvolvimento ou geração de trabalhos com	1,0				

  
 20

patente					
<b>2- Experiência Acadêmica</b>	X	X	X	Máximo de	Pontuação
2.1- Iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0 por ano			3,0	do item 2
2.2- Monitoria (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano			pontos	
2.4- Experiência em magistério (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano			para o	
				conjunto	
				da	
				experiência	
				acadêmica	
<b>3- Formação/Capacitação</b>	X	X	X	Máximo de	Pontuação
3.1- Especialização concluída (mínimo 360 item 360 horas)	1,0			3,0	do item 3
3.2- Estágio não obrigatório (mínimo de 40 horas) *	0,3 a cada 40 horas			pontos	
3.3- Curso de capacitação (mínimo de 30 h e no máximo 5 cursos) *	0,3 a cada curso			para o	
3.4- Certificado de Proficiência na Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Cursos Completos de Língua Inglesa	1,0			conjunto	
				da	
				formação/	
				capacitação	
				o	
Nota máxima para avaliação do Currículo lattes				Valor	Soma da
				máximo	pontuação
				de 10	de cada
				pontos	item

